

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

EDITAL UFRJ/COPPE/PEMM nº 442/2020:
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE
MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICOS DO PROGRAMA DE
ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS DA COPPE/UFRJ PARA O ANO
LETIVO DE 2021

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (PEMM) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia da CPGP/COPPE de 10 de fevereiro de 2017, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEMM, para o ano letivo de 2021.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEMM, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. Os dados fornecidos pelos candidatos serão usados exclusivamente neste processo seletivo e não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades que não estejam diretamente envolvidas neste processo de seleção. As informações ficarão armazenadas em ambiente seguro e apenas pelo período necessário à viabilização das contestações estipuladas no presente Edital. Os dados das inscrições não aceitas e de candidatos que tiveram suas inscrições aceitas mas não foram classificados ou considerados aptos serão apagados ao final desse período. Ao efetuar sua inscrição neste Edital, o candidato aceita automaticamente as condições sobre uso e tratamento dos dados para todas as etapas do processo de seleção.

1.4. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEMM, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências

de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br> ou, ainda, da respectiva agência financiadora.

1.5. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEMM em 19 de outubro de 2020 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 06 de novembro de 2020.

1.6. O processo seletivo para cada um dos Cursos de Pós-Graduação oferecidos pelo PEMM seguirá os períodos definidos no Anexo I, ficando os candidatos inscritos sujeitos ao cumprimento de todas as exigências previstas no presente Edital e no Anexo I.

1.7. Informações sobre o Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (PEMM) e os seus Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos podem ser obtidas na página eletrônica do Programa através do endereço www.metalmat.ufrj.br ou através do e-mail selecao@metalmat.ufrj.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de total de vagas disponível para o Mestrado Acadêmico é de 91 (noventa e um) e para o Doutorado Acadêmico é de 53 (cinquenta e três). O detalhamento do número de vagas por área de pesquisa para cada período de seleção pode ser encontrado no Anexo I.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos estará condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEMM, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos no presente Edital.

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre o aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas neste Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.4. O remanejamento de vagas mencionado no item 2.3 poderá ser feito entre períodos letivos e/ou áreas de concentração do PEMM.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do PEMM, para os períodos letivos de 2021:

(a) portadores de diploma de curso de graduação (bacharelado ou licenciatura) expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrado na forma da lei, em engenharia ou áreas afins ao PEMM;

(b) candidatos que têm previsão de conclusão do curso de Graduação em engenharia ou áreas afins ao PEMM, reconhecido pela MEC, em data anterior ao início do curso de Mestrado Acadêmico;

(c) portadores de diploma de graduação em engenharia, áreas afins ao PEMM, emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente revalidado, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 2 de 18 de junho de 2007, ele será analisado por uma Comissão de Avaliação do Programa, segundo a Resolução CPGP/COPPE 02/2009 de 7 de julho de 2009.

3.1.1 A inscrição de um aluno formando que já concluiu todas as disciplinas do seu curso de graduação poderá ser admitido no curso de Mestrado Acadêmico de forma condicional por um prazo não superior a 8 (oito) meses a partir da data de admissão, conforme estabelecido no art 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia da CPGP/COPPE de 10 de fevereiro de 2017.

3.2. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de Doutorado Acadêmico do PEMM, para os processo seletivo de 2021:

(a) portadores de diploma de Mestrado Acadêmico em engenharia e áreas afins ao PEMM, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrado na forma da lei;

(b) candidatos que têm previsão de conclusão do curso de Mestrado Acadêmico em engenharia ou áreas afins ao PEMM, reconhecido pela CAPES/MEC, em data anterior ao início do curso de Doutorado Acadêmico;

(c) portadores de diploma de Mestrado Acadêmico em engenharia ou áreas afins ao PEMM, emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente revalidado, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 2 de 18 de junho de 2007, ele será analisado pela Comissão de Avaliação do Programa, segundo a Resolução CPGP/COPPE 02/2012 de 12 de julho de 2012.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas eletronicamente no site do PEMM na Internet: www.metalmat.ufrj.br (pós-graduação → admissão). Não serão aceitas inscrições por via postal.

3.4. Os documentos gerais e acadêmicos listados no item 4 deste Edital, necessários à inscrição, deverão ser entregues em conjunto no formato de arquivo eletrônico junto ao formulário de inscrição e dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma, conforme o previsto no presente Edital e no Anexo I, com exceção das fichas de referência acadêmica ou profissional que o PEMM enviará para os avaliadores através dos e-mails informados no ato da inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS

4.1. Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos gerais:

(a) Formulário de inscrição no processo seletivo devidamente preenchido online, disponível no endereço eletrônico do PEMM (www.metalmat.ufrj.br);

(b) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PEMM não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato;

(c) Declaração de veracidade das informações prestadas segundo modelo disponível e na página do Programa na Internet, datado e assinado;

(d) Termo de consentimento para tratamento de dados segundo modelo disponível e na página do Programa na Internet, datado e assinado;

(e) Carta de intenções, datada e assinada, dirigida a Comissão de Seleção informando os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Mestrado ou de Doutorado Acadêmicos nesta instituição, seus objetivos após o término do curso, as razões para escolha da área de pesquisa e, se candidato ao curso de Doutorado, o tema que pretende abordar na tese. Ex-aluno da COPPE/UFRJ, que não tenha finalizado o Curso de Mestrado ou de Doutorado, deverá informar, na Carta de Intenções, a data e os motivos de seu desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia do Histórico Escolar do curso incompleto;

(f) Currículo Lattes do candidato, que poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet através da Plataforma Lattes no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes os campos referentes aos dados do passaporte. O candidato que não conseguir preencher o Currículo Lattes na página do CNPq poderá apresentar Currículo Vitae em formato similar contendo pelo menos, formação, experiência, artigos publicados, participação em eventos e quaisquer outros itens que se julgarem relevantes. O candidato que possuir produção científica (artigos completos, livros e patentes) que não tenha DOI ou ISBN listada no Currículo deverá enviar a cópia da primeira página de cada item;

(g) O candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Mestrado ou de Doutorado Acadêmicos do PEMM para o qual está se inscrevendo, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem disponibilizadas para tal fim.

(h) Certificado de proficiência em inglês emitido por entidade reconhecida e emitidos a partir de 2011. O critério de aceitação do certificado apresentado é de competência da Comissão de Seleção. Candidatos selecionados que não apresentaram comprovação da proficiência em inglês no ato da inscrição deverão entregá-lo antes do pedido de banca para a apresentação do seminário de Mestrado ou exame de qualificação para o Doutorado, ou em até 12 meses, o que ocorrer primeiro. As instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em inglês são: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL – Test of English as a Foreign Language (IBT) ou (ITP); Univ. Cambridge Int. Examination; ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English ou TAPI – Teste

Acadêmico de Proficiência em Idiomas. O certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudos de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação para mestrado ou pós-graduação para doutorado em Universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa a critério da Comissão de Seleção. Qualquer outro certificado poderá ser apresentado e a sua aceitação fica a critério da Comissão de Seleção.

Para que o Certificado de proficiência em inglês emitido pelas instituições mencionadas seja aceito, o candidato deverá ter obtido pontuação maior ou igual àquelas no quadro abaixo:

| Certificados | IELTS | TOEFL IBT | TOEFL ITP | U. CAMBRIDGE INT.EXAMINATION | ECCE | TAPI (MÓDULOS) | |
|---------------------|----------|--------------|--------------|---------------------------------|------------|-------------------|----------|
| Pontuação Mínima | 6 | 75 | 550 | FCE | 650 | A | B |
| | | | | | | MÉDIA 60 | |

(i) Os candidatos estrangeiros devem apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa emitido partir do ano 2011. O critério de aceitação deste Certificado é da competência da Comissão de Seleção do PEMM. No contexto do presente Edital, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros Celpe-Bras é reconhecido a priori, devendo o candidato ter obtido pontuação maior ou igual da correspondente ao nível Intermediário. A critério da Comissão de Seleção, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa poderá ser substituído por comprovante de estudos de pelo menos 12 (doze) meses em curso de Graduação ou de Pós-graduação em Universidade de língua portuguesa ou de estágio em país de língua portuguesa. Candidatos selecionados que não comprovarem no ato da inscrição e por qualquer destes meios sua proficiência em língua portuguesa, devem fazê-lo antes da apresentação do seminário de Mestrado ou do exame de qualificação para o Doutorado, ou em até 12 meses, o que ocorrer primeiro;

(j) Indicação de pelo menos 2(dois) docentes ou profissionais de reconhecida competência, para solicitação de referência acadêmica ou profissional, para preenchimento de formulário próprio que será enviado pelo PEMM para o e-mail institucional aos recomendantes informados pelo candidato no momento da inscrição.

4.2. Além dos Documentos Gerais descritos no item 4.1 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEMM deverá apresentar os seguintes Documentos Acadêmicos:

(a) Cópia frente e verso, do Diploma de Graduação em engenharia ou áreas afins ao PEMM, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrado na forma da lei;

(b) Candidatos que ainda não tenham o Diploma de Graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo de Mestrado, poderão apresentar uma cópia do Certificado de Colação de Grau ou de conclusão de curso de graduação ou apresentar uma declaração de sua Instituição de Ensino Superior (IES) atestando que está regulamente matriculado no último período do seu curso de graduação e a data prevista para a conclusão do curso;

(c) Histórico escolar da graduação, no qual conste o coeficiente de rendimento acumulado. Caso o histórico não contenha a informação do coeficiente de rendimento

acumulado, deverá ser anexado uma declaração da Instituição emissora do correspondente Histórico Escolar na qual conste o coeficiente de rendimento acumulado;

(d) O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa ou espanhola, deverão apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

4.3. Além dos Documentos Gerais descritos no item 4.1 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado Acadêmico do PEMM deverá apresentar os seguintes Documentos Acadêmicos:

(a) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação em engenharia ou áreas afins ao PEMM, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrado na forma da lei;

(b) Cópia frente e verso do Diploma de Mestrado Acadêmico em engenharia ou áreas afins ao PEMM, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrado na forma da lei;

(c) O candidato cujo diploma de Mestrado Acadêmico ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar cópia da Ata de Defesa da Dissertação;

(d) O candidato que esteja na etapa de conclusão de curso de Mestrado, deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior (IES), atestando que está regulamente matriculado e a data prevista da defesa da Dissertação;

(e) Histórico escolar do curso de Mestrado, no qual conste coeficiente de rendimento acumulado. Caso o histórico não contenha a informação do coeficiente de rendimento acumulado, deverá ser anexado uma declaração da Instituição emissora do correspondente Histórico Escolar na qual conste o coeficiente de rendimento acumulado;

(f) O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa ou espanhola, deverão apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português;

(g) Plano de trabalho preenchido no formato disponível na página do Programa na Internet (www.metalmat.ufrj.br), assinado pelo(s) docente(s) do PEMM que atuará(ão) como orientador(es), caso o candidato seja selecionado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo, obrigatório para todos os candidatos, compreende as seguintes etapas:

- a) Inscrição do Candidato;
- b) Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- c) Divulgação do Resultado da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;

- d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- e) Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- f) Seleção de Candidatos;
- g) Divulgação do Resultado da Seleção de Candidatos;
- h) Requerimento de Reconsideração da Seleção de Candidatos;
- i) Divulgação do Resultado de Reconsideração da Seleção de Candidatos;
- j) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEMM;
- k) Confirmação de Candidato Selecionado por Interesse na Vaga.

5.2. As etapas e o cronograma para a realização do processo seletivo dos cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos encontram-se no Anexo I;

5.3. A avaliação da adequação dos documentos gerais e acadêmicos, etapa 5.1.b, não compreende apreciação de mérito. Ao término desta etapa o candidato será classificado como candidato com inscrição aceita ou candidato com inscrição rejeitada. Os candidatos com inscrição aceita serão avaliados pela Comissão de Seleção do PEMM na etapa de 5.1.f;

5.4. O candidato que apresentar documentos com rasuras, ilegíveis, informações incompletas ou incorretas será classificado como candidato com inscrição rejeitada;

5.5. O Plano de trabalho para os candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico, letra (g) do item 4.3 do presente Edital, será apresentado oralmente para a Comissão de Seleção em data a ser agendada no período relativo a etapa de Seleção de Candidatos (etapa 5.1.f) conforme calendário no Anexo I. A apresentação do Plano de Trabalho poderá ser realizada por videoconferência e gravada, cuja logística será providenciada pela Comissão de Seleção;

5.6. A avaliação de mérito do candidato será feita de acordo com os procedimentos e responsabilidades fixadas na Regulamentação Complementar para os alunos de Mestrado e para os alunos de Doutorado do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, bem como explicitados no presente Edital de Seleção e no seu Anexo I conforme disposto no art. 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e nos artigos 6º a 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válida para alunos a partir de 2017;

5.7. A seleção de candidatos, etapa 5.1.f do presente Edital, constará da avaliação de cada candidato com inscrição aceita, de acordo com os critérios de pontuação dispostos no Anexo I do presente Edital, dos quais resultará uma nota global. O candidato que atingir uma nota global igual ou maior que a nota mínima, será considerado apto na etapa de Seleção. Serão considerados não aptos os candidatos que não atingirem o nota global mínima estabelecido no Anexo I;

5.8. A classificação dos candidatos considerados aptos corresponderá à ordem decrescente das notas globais obtidas na Etapa de Seleção até preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEMM tal como especificadas no Anexo I do presente Edital;

5.9. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo I.

6. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. O resultado das etapas 5.1.b e 5.1.f serão divulgados na página do PEMM na internet (www.metalmat.ufrj.br);

6.2. Serão selecionados os candidatos aptos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas ofertado;

6.3. Os candidatos selecionados deverão confirmar o interesse na vaga de acordo com o calendário estabelecido no Anexo I. O candidato selecionado que, até o final do prazo, não confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado Acadêmico ou no curso de Doutorado do PEMM perderá o direito à vaga;

6.4. As vagas decorrentes de desistência ou não cumprimento do item 6.3 poderão ser ocupadas, a critério da Comissão de Seleção, pelo próximo candidato aprovado, respeitando-se a ordem de classificação e a capacidade de orientação do corpo docente.

7. DOS RECURSOS

7.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, com exceção das fichas de referência acadêmica e profissional;

7.2. O candidato poderá apresentar recurso da decisão referente às etapas 5.1.d e 5.1.h em formulário padrão, denominado "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo Mestrado Acadêmico e Doutorado", disponível na página do Programa na Internet, que deverá ser encaminhado para apreciação pela Comissão de Seleção através do e-mail selecaopos@metalmat.ufrj.br, nos prazos estabelecidos no Anexo I;

7.3. O Colegiado do PEMM é a instância decisória no âmbito do PEMM que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre os recursos, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

7.4. A decisão do Colegiado do PEMM sobre a interposição do recurso ficará disponível aos interessados na página do Programa na Internet.

7.5. Da decisão do Colegiado do PEMM caberá recurso administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na Internet.

7.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEMM tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo I.

7.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação

e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

7.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea "a" de seu Regimento.

7.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

7.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEMM assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo I.

7.11. O Colegiado do PEMM, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEMM, considerando-se o período letivo para o qual o requerente se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo I.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo I, bem como a legislação universitária pertinente.

8.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção em tempo hábil para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

8.3. Será considerado não apto para o processo seletivo o candidato que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e no Anexo I, prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

8.4. Os candidatos selecionados deverão confirmar o interesse na vaga, nos prazos fixados no Anexo I do presente Edital. O formulário deverá ser encaminhado à Secretaria do Programa por e-mail (selecao@metalmat.ufrj.br).

8.5. O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na página do Programa na Internet (<http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/ensino/pos-graduacao/calendario>).

- a) Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação relativa ao item 4 autenticada;

b) Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados.

8.6. Não haverá matrícula condicional, exceto nos casos previstos na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ de 2017 e na Resolução CEPG nº1 de dezembro de 2006.

8.7. Havendo desistência após o início das atividades acadêmicas previstas no calendário da COPPE não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.

8.8. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo I, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

8.9. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida a Comissão de Seleção, podendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato "pdf" ("portable document format"), como anexo de mensagem eletrônica ("e-mail") para selecao@metalmat.ufrj.br, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

8.10. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União, no Boletim da UFRJ, e divulgados na página do Programa na Internet em (<http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/ensino/pos-graduacao/admissao/editais>).

8.11. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no Anexo I do presente Edital, ou no período de matrícula nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEMM, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2021.

8.12. Os casos omissos no presente Edital e Anexo I serão resolvidos pelo Colegiado do PEMM, pela CPGP da COPPE e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

Professora Gabriela Ribeiro Pereira

Coordenadora do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais

ANEXO AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEMM nº 442/2020:

CALENDÁRIO, VAGAS, PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO AO MESTRADO E AO DOUTORADO ACADÊMICOS DO ANO LETIVO DE 2021 DO EDITAL UFRJ/COPPE/PEMM nº 442/2020

A1.1 Introdução

O presente Anexo ao Edital UFRJ/COPPE/PEMM nº XYZ/2020 dispõe sobre o cronograma do processo de seleção, as vagas, os critérios de avaliação e seleção de candidatos para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (PEMM) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2021.

Todas as informações relevantes sobre o PEMM e sobre o processo seletivo estão disponíveis na página do Programa na Internet (www.metalmat.ufrj.br). Os candidatos poderão obter informações sobre o curso na página do Programa na Internet <http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/ensino/pos-graduacao/apresentacao> ou poderão contactar a Comissão de Seleção através do e-mail selecao@metalmat.ufrj.br ou qualquer docente do Programa para dirimir quaisquer dúvidas em relação às áreas de pesquisa de sua escolha.

As áreas de pesquisa, com as descrições das linhas de pesquisa relacionadas aos docentes do PEMM e as produções científicas do Programa estão disponíveis em <http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pesquisa/areas-de-pesquisa>.

As informações detalhadas sobre os professores que compõe o corpo docente do PEMM estão disponíveis em <http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/o-pemm/corpo-docente>.

As Regulamentações Complementares do PEMM para alunos de mestrado e alunos de doutorado estão disponíveis em <http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/ensino/pos-graduacao/regulamentacao>.

A1.2 Calendário

O calendário a ser seguido para inscrição, seleção e divulgação dos resultados aos candidatos regularmente inscritos por período do ano letivo de 2021, em todas as áreas de pesquisa, será de acordo com o quadro a seguir. O cronograma apresentado pode ser alterado para atender ao calendário acadêmico da UFRJ ou por motivo de força maior o que inclui, por exemplo, efeitos da pandemia.

| Calendário para Admissão de Candidatos ao Mestrado e ao Doutorado 2021 | | | |
|---|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Período | 1º Período | 2º Período | 3º Período |
| a) Inscrição de candidatos | 25/01/2021 a 26/02/2021 | 26/04/2021 a 28/05/2021 | 26/07/2021 a 20/08/2021 |
| b) Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos | 01/03/2021 a 05/03/2021 | 31/05/2021 a 14/06/2021 | 23/08/2021 a 06/09/2021 |
| c) Divulgação do Resultado da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos | 08/03/2021 | 14/06/2021 | 06/09/2021 |
| d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos | 08/03/2021 a 10/03/2021 | 14/06/2021 a 16/06/2021 | 06/09/2021 a 08/09/2021 |
| e) Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação da adequação dos Documentos Gerais e Acadêmicos | 15/03/2021 | 21/06/2021 | 13/09/2021 |
| f) Seleção de Candidatos | 15/03/2021 a 05/04/2021 | 21/06/2021 a 05/07/2021 | 13/09/2021 a 04/10/2021 |
| g) Divulgação do Resultado da Seleção de Candidatos | 05/04/2021 | 05/07/2021 | 04/10/2021 |
| h) Requerimento de Reconsideração da Seleção de Candidatos | 05/04/2021 a 07/04/2021 | 06/07/2021 a 08/07/2021 | 04/10/2021 a 06/10/2021 |
| i) Divulgação do Resultado de Reconsideração da Seleção de Candidatos | 12/04/2021 | 12/07/2021 | 18/10/2021 |
| j) Homologação do resultado pelo Colegiado do PEMM | Até 12/04/2021 | Até 12/07/2021 | Até 18/10/2021 |
| k) Confirmação do candidato selecionado pelo interesse na vaga | 12/04/2021 a 16/04/2021 | 12/07/2021 a 16/07/2021 | 18/10/2021 a 22/10/2021 |

A1.3 Vagas

As descrições das áreas de concentração do PEMM estão disponíveis na sua página na Internet (<http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pesquisa/areas-de-pesquisa>). A lista dos professores que compõe o corpo docente do PEMM está disponível na página na Internet (<http://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/o-pemm/corpo-docente>).

MESTRADO

O número total de vagas disponível é de 91 (noventa e um) para o Mestrado, sendo 37 (trinta e sete) para o primeiro período, 22 (vinte e dois) para o segundo período e 28 (vinte e oito) para o terceiro período de 2021 e 4 (quatro) vagas para servidores da UFRJ de acordo com a PORTARIA Nº 7555 de 29 de agosto de 2017, em qualquer uma das áreas de pesquisa, de acordo com a capacidade de orientação das áreas de pesquisas descritas a seguir.

Os candidatos ao Mestrado Acadêmico devem preencher o formulário de inscrição online indicando até 2 (duas) áreas de pesquisa de sua preferência, podendo facultativamente escolher as linhas de pesquisa que forem do seu interesse. **Para**

candidatos com formação na área de saúde, a entrada será feita exclusivamente pela área de Biomateriais.

| ÁREA DE PESQUISA | VAGAS | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 1º Período | 2º Período | 3º Período |
| Biomateriais | 5 | 0 | 0 |
| Cerâmicas Avançadas | 2 | 2 | 2 |
| Corrosão | 5 | 4 | 4 |
| Ensaio Não Destrutivos | 2 | 1 | 1 |
| Materiais Compósitos | 2 | 1 | 1 |
| Materiais Poliméricos | 5 | 3 | 5 |
| Metalurgia Extrativa | 5 | 2 | 5 |
| Metalurgia Física e Propriedades Mecânicas | 5 | 5 | 5 |
| Processamento Termomecânico e Engenharia Microestrutural | 1 | 0 | 1 |
| Soldagem | 2 | 1 | 1 |
| Superfícies e Filmes Finos | 3 | 3 | 3 |
| TOTAL DE VAGAS | 37 | 22 | 28 |

DOUTORADO

O número de vagas para Doutorado disponível é de 53 (cinquenta e três), sendo 20 (vinte) no primeiro período, 15 (onze) em cada um dos períodos subsequentes e 3 (três) vagas para servidores da UFRJ de acordo com a PORTARIA Nº 7555 de 29 de agosto de 2017, em qualquer uma das áreas de pesquisa explicitamente definida no preenchimento do plano de trabalho, cujo modelo está disponível na página do Programa na Internet (www.metalmat.ufrj.br).

A1.4 Critérios de Avaliação

A avaliação dos candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEMM compreende a análise dos Documentos Gerais e Acadêmicos, listados no item 4 deste Edital, pela Comissão de Seleção, cuja composição está disponível na página do Programa na Internet (www.metalmat.ufrj.br).

A cada candidato será atribuída uma nota final, em escala linear de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado apto aquele que obtiver uma nota global maior ou igual 6 (seis) na etapa de Seleção.

MESTRADO

A nota final será obtida pela média ponderada das Notas 1, 2 e 3 obtidas com pesos de 3, 3 e 1, respectivamente. Os itens avaliados em cada nota estão relacionados a seguir:

- Nota 1: Diploma de Graduação (grau de afinidade do curso com as áreas de pesquisa do PEMM e avaliação oficial do curso de Graduação realizada pelo MEC, quando houver) e Histórico Escolar da graduação (coeficiente de rendimento acumulado, carga horária cursada e tempo de titulação), gerando um grau de 0 a 10.
- Nota 2: Currículo (experiência profissional em área relacionada ao PEMM, estágios, monitorias, intercâmbio, iniciação científica, proficiência no inglês e português – se estrangeiro, orientações, publicações em congressos, publicações em revistas, capítulos de livro, livros) e carta de intenções, gerando um grau de 0 a 10.
- **Nota 3:** Fichas de referência acadêmica ou profissional, de acordo com as informações fornecidas por docentes ou profissionais de reconhecida competência, gerando um grau de 0 a 10.

DOCTORADO

A nota final será obtida pela média ponderada das Notas 1, 2 e 3 obtidas com pesos de 3, 3 e 1, respectivamente. Os itens avaliados em cada nota estão relacionados a seguir:

- Nota 1: Diploma de Mestrado (grau de afinidade do curso com as áreas de pesquisa do PEMM e avaliação oficial do Programa de pós-graduação realizada pela CAPES, quando houver) e Histórico Escolar do mestrado (coeficiente de rendimento acumulado, carga horária cursada e tempo de titulação), gerando um grau de 0 a 10.
- Nota 2: Currículo (experiência profissional em área relacionada ao PEMM, estágio docência, monitorias, intercâmbio, proficiência no inglês e português – se estrangeiro, orientações, publicações em congressos, publicações em revistas, capítulos de livro, livros), plano de trabalho* (documento entregue na inscrição e apresentado oralmente à Comissão de Seleção conforme detalhado no Edital) e carta de intenções, gerando um grau de 0 a 10.
* o plano de trabalho tem caráter eliminatório caso não atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no modelo disponibilizado na página do PEMM.
- **Nota 3:** Fichas de referência acadêmica ou profissional, de acordo com as informações fornecidas por docentes ou profissionais de reconhecida competência que atuem nas áreas de concentração da opção do candidato ou em áreas correlatas, gerando um grau de 0 a 10.

A1.5 ÁREAS AFINS ao PEMM

São considerados como áreas afins à Engenharia Metalúrgica e de Materiais, os títulos de cursos de Graduação de todas as Engenharias, Nanotecnologia, Matemática, Física, Química, Geologia e Odontologia com carga horária mínima conforme a Resolução Nº 2 de 18 de junho de 2007 do CNE-CES, tendo a Comissão de Seleção do PEMM autonomia para analisar os casos omissos no presente Edital.

A1.6 Contatos

Página do Programa na Internet

www.metalmat.ufrj.br

E-mail para contato sobre o processo seletivo

selecaopos@metalmat.ufrj.br

Secretaria do PEMM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Tecnologia

Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais – COPPE/UFRJ

Caixa Postal 68.505

CEP: 21.941-599 – Rio de Janeiro – R.J. – Brasil

secretaria@metalmat.ufrj.br